



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Comunicação e Marketing
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1808 - www.cfa.org.br

Solicitação de Compras/Serviços nº 111/2021/CFA

Brasília, 19 de outubro de 2021.

Ao

Setor de Compras/Lição do CFA

Solicito a compra e a verificação de disponibilidade orçamentária para o objeto abaixo descrito	
Objeto detalhado:	Contratação de ferramenta de envio de e-mail marketing para o Conselho Federal de Administração.
Quantidade:	20 milhões de crédito por ano.
Observação:	

Obs: o documento deverá ser assinado pelo interessado e pelo responsável pela autorização da despesa

Atenciosamente,

Adm. Renata Costa
Assessora de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **RP Renata Costa Ferreira, Assessor(a) de Comunicação**, em 19/10/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1046517** e o código CRC **BCEE8297**.

Referência: Processo nº 476900.003158/2021-71

SEI nº 1046517



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP Nº 41/2021/CFA

PROCESSO Nº 476900.003158/2021-71

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e apoia o processo de contratação:

2.1) Descrição da solução de TI: sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração. Anualmente faz-se necessário a aquisição de 20 milhões de créditos de disparo.

2.2) Definição e especificação das necessidades

a) Devem ser descritas as necessidades de negócio da área requisitante:

A Câmara de Comunicação e Marketing (CCM) ao longo dos últimos anos tomou proporções de uma setor que contempla todas as áreas da comunicação (jornalismo, design, publicidade e relações públicas). Sendo assim a área produz diariamente conteúdos para o seu público-alvo e visando, sempre, levar para conhecimento as ações e projetos que são desenvolvidos em prol dos profissionais de Administração, faz-se necessário uma ferramenta profissional de envio de e-mail marketing para a base de contatos que hoje gira em torno de 250 mil e-mails.

b) Devem ser elencados os macro requisitos tecnológicos da solução pretendida e outros requisitos que se julgarem necessários:

A CCM necessita de uma solução de sistema web que pode ser acessada pela internet, sendo esta disponível no regime de 24x7x365. A ferramenta deve fornecer, no mínimo, dentro do sistema as informações abaixo.

- a. Mensagens enviadas;
- b. Mensagens entregues;
- c. Mensagens visualizadas;
- d. Mensagens com links acessados;
- e. Mensagens não entregues;
- f. Links acessados;
- g. Opt-out;
- h. Motivos de opt-out;
- i. Erros;
- j. Anti-Spam;
- k. Caixa cheia;
- l. Caixa indisponível;
- m. Conteúdo rejeitado;
- n. Destinatário desconhecido;
- o. Erro desconhecido;
- p. Falha na entrega;
- q. Servidor desconhecido.
- r. A Contratada deverá fornecer até 3 (três) logins de acesso, não nomeados e

simultâneos, à ferramenta para execução e gestão de campanhas de e-mails marketing; s. Deve permitir envio de mensagens de teste antes do início das atividades contratadas. Antes de disparar o envio de mensagens poderá ser enviada uma mensagem de teste para confirmar se o conteúdo é recebido sem defeitos por vários sistemas. Assim, poderão ser indicados endereços do Gmail, Hotmail, etc., os quais poderão ser abertos por webmails, Outlook, tablets. Só depois de verificar se os textos, imagens e links não contêm erros é que a difusão deverá começar; t. A arquitetura e infraestrutura do serviço deverão garantir alto desempenho para disparo de até 2.000 (duzentos mil) mensagens de uma campanha em um prazo máximo de 02 (duas) horas. u. O licitante vencedor deverá manter o histórico dos envios sem limite de período para consulta pelo CFA.

c) Devem ser informadas as demandas dos potenciais gestores:

Contamos com uma equipe completa de Assessores de imprensa, designers, jornalistas e técnicos de Rádio e TV. Cada um possui uma máquina para trabalhar incluindo PCs e MACs. Estas máquinas estão de acordo com as necessidades de cada um nas questões de desempenho e volume de espaço cada qual para o trabalho que executa, de acordo com a lista de Softwares e Hardwares de computadores disponíveis na CCM. Todas estas máquinas estão compatíveis com as necessidades do sistema requisitado.

2.3) Identificação das alternativas possíveis, indicando solução, fornecedor, análise dos recursos da solução e custo

a) Relacionar os serviços que compõem a solução, seus custos e custo total:

O serviço web de envio de e-mail marketing em massa é indispensável para a boa divulgação das ações e projetos do Conselho Federal de Administração.

O Custo total aproximado para 20 milhões de disparos é de R\$17.000,00 (dezessete mil reais) por ano.

Serviços:

1. Exportação de relatórios em formatos CSV ou Excel;
2. Agendamento de envio automático de e-mails com data e hora respeitando workflow de regras;
3. Customização de layout e mensagens a serem enviadas;
4. A ferramenta deve possibilitar a personalização de mensagem com dados variáveis, como por exemplo: nome, e-mail, senha, data, horário, local, realizador, cidade ou qualquer outro item necessário. A ferramenta deve realizar a montagem dos dados variáveis para envio a partir de uma arte e tags que devem ser preenchidas pelo CFA;
5. Visualização das mensagens em diferentes leitores de e-mail como e-mails/mensagens para os vários tipos de aplicativos como Celular\Provedores de E-mails\Outlook\tablet's e smartphones;
6. Deve permitir o envio de mensagens em texto simples, HTML, ou HTML com texto alternativo (para programas de e-mails que não permitem HTML);
7. Deve tratar de forma automática os e-mails devolvidos. Se uma mensagem não tiver sido entregue por razões temporárias (caixa de correio cheia ou servidor de destino em baixo) ou definitivas (desativação do endereço de e-mail), o sistema poderá ser parametrizado para remover imediatamente esse endereço ou depois certo número de devoluções, assim como, a exportação de e-mails a partir desses filtros, para criação e novas campanhas;
8. Permitir novo agendamento automático, de acordo com regras, caso o e-mail não tenha sido entregue e retornar a informação via WebService do retorno;
9. Retorno de informações/dados sobre a leitura da mensagem como: horário de abertura, local, IP, quantas vezes foi aberto, se houve encaminhamento da mensagem, não abertura,

exclusão, entre outros, assim como, a exportação de e-mails a partir desses filtros, para criação e novas campanhas;

10. Importação de mensagens pré-formatadas em HTML contendo texto, imagens e links;
11. Importação automática da mensagem através da especificação de uma URL;
12. As mensagens enviadas não poderão apresentar nenhum texto ou imagem adicionada, automaticamente, pela empresa licitada, no conteúdo da mensagem gerada pelo CFA, contendo identificação da empresa licitada ou da solução tecnológica utilizada;
13. Deve realizar o monitoramento periódico de blacklist/greylist;
14. Controle de opt-in, opt-out e reputação;
15. Possibilidade de cadastramento de motivos opt-out;
16. Higienização de registros do mailing importado: remoção automática de duplicidade entre listas distintas. O sistema evita que o e-mail cadastrado receba duas vezes a mesma peça. Assim como a correção automática de e-mails inválidos por erros comuns de digitação (ex: joao.silva@hotmail..co, atualizar para joao.silva@hotmail.com).

b) Deve ser indicado o alinhamento da solução com o negócio e com os macro requisitos tecnológicos: A solução em nuvem atende perfeitamente a necessidade do CFA.

c) Devem ser apresentados os benefícios a serem alcançados: A solução da ferramenta é para trazer propagação ampla ao trabalho desenvolvido pelo Conselho Federal de Administração, de modo a suprir a necessidade do seu público-alvo por conteúdos que são primordiais para os profissionais de Administração.

2.5) Adequação do ambiente interno para execução contratual: O ambiente de trabalho interno atual conta com uma equipe completa de assessores de imprensa, designers, jornalistas e técnicos de Rádio e TV. Cada um possui uma máquina para trabalhar incluindo PCs e MACs. Estas máquinas estão de acordo com as necessidades da solução.

2.6) Recursos necessários para implantação e manutenção da solução

Todos os recursos, tanto material quanto de pessoal já estão adquiridos pelo CFA

a) Recursos materiais - todo colaborador da CCM tem um computador com acesso à internet

b) Pessoal - atribuição para cada colaborador

2.7) Estratégia de continuidade da solução em caso de interrupção contratual

a) Devem ser apresentadas as ações preventivas e os responsáveis

Caso haja uma interrupção contratual o CFA pode permanecer até 2 meses de contínuo uso no sistema Web. Tempo hábil para uma nova contratação de fornecedor para oferecer a ferramenta.

b) Devem ser apresentadas as ações de contingência e os responsáveis: As ações de contingência em questão serão elaboradas pela CCM. Com a estratégia adotada acima podemos manter o pleno funcionamento das demandas requisitadas. Caso passe do prazo esta expectativa cairia pela metade.

2.8) Declaração de viabilidade, assinado pelos três membros da equipe de contratação

3) Análise de risco: documento elaborado pelos três membros da equipe de contratação, discriminando riscos das seguintes naturezas:

a) Do processo de contratação; b) da solução de TI;

Nome: Descontinuidade do contrato

probabilidade de ocorrência: 10%
dano, se ocorrer: falta dos serviços
impacto: médio
ação preventiva e responsável: fazer contratação emergencial
ação de contingência e responsável: produzir processo de contratação - Renata Costa

Nome: Falha de acesso à nuvem
probabilidade de ocorrência: 10%
dano, se ocorrer: falta dos serviços
impacto: pequeno
ação preventiva e responsável: utilizar outras formas de divulgação e aguardar no máximo até 48 horas a resolução do problema
ação de contingência e responsável: sempre monitorar o acesso à ferramenta - Renata Costa



Documento assinado eletronicamente por **RP Renata Costa Ferreira, Assessor(a) de Comunicação**, em 26/10/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1046525** e o código CRC **6D1F933B**.

Referência: Processo nº 476900.003158/2021-71

SEI nº 1046525

PROPOSTA COMERCIAL
CFA

DADOS DA EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL:

1. Razão Social da Empresa: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME
2. CNPJ Nº: 70.946.330/0001-50
3. Inscrição Estadual: 002921230.0073
4. Inscrição Municipal: 0100109001X
5. Endereço: Rua Timbiras, 1925, 9 andar, BELO HORIZONTE, MG, 30.140-061
6. Telefone: 31-3190-0194 – financeiro@infraxlab.com.br
7. Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias)
8. Prazo de Pagamento: Conforme edital
9. Prazo de Entrega: Conforme edital
10. Banco: BANCO DO BRASIL Banco do Brasil - Ag.: 3857-1 - Conta Corrente.: 32.262-8
11. Representante da Empresa: VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA
12. Cargo: Sócia-diretora, CPF: 012726076-58
13. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é Minas Gerais

OBJETO:

Contratação de empresa capacitada para envio de EMAIL MARKETING

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ENVIO DE NEWSLETTER E/OU E-MAIL MARKETING 20.000.000 de e-mails.	R\$ 17.600,00

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 – Dezessete mil e seiscentos reais.

DECLARACOES:

1. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
2. Declaramos, ainda, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro e taxas.

Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2021


Vanessa de Carvalho Teixeira

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 012726076-58



Rua dos Timbiras, 1925 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG - 30140-061



(31) 3190 - 0194 | (31) 9 9380 - 0084 (WhatsApp)

www.infrabrazil.com.br | contato@infrabrazil.com.br SEI 476900.003158/2021-71 / pg. 6

Proposta Comercial

Email Marketing – 20 Milhões de e-mails mensais

Contratação de empresa capacitada para envio de EMAIL MARKETING

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ENVIO DE NEWSLETTER E/OU E-MAIL MARKETING 20.000.000 de e-mails. Validade 12 Meses	R\$ 26.300,00

Belo Horizonte, 29/10/2021

SOW Técnico: 12034

Versão 01

Fabiano M Ribeiro
Arquiteto de Soluções
fabiano.ribeiro@itone.com.br
[+55 31 97135-5340](tel:+553197135-5340)



PROPOSTA COMERCIAL

Email Marketing

Preparada para:
Renata Ferreira

DATA:	VALIDADE:
28 /Outubro / 2021	30 / Novembro / 2021
CLIENTE:	
CFA	
CONFIDENCIAL	

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS FUTURE SECURITY®

FUTURE SECURITY, O LOGOTIPO FUTURE SECURITY, SECURITY OUTSOURCE, O LOGOTIPO SECURITY OUTSOURCE E SECURITY LAB SÃO MARCAS COMERCIAIS REGISTRADAS DA FUTURE SECURITY. TODAS AS DEMAIS MARCAS, LOGOTIPOS E PRODUTOS PERTENCEM AOS SEUS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS.

COM EXCEÇÃO DO EXPRESSAMENTE DEFINIDO NESTE DOCUMENTO, ESTE MATERIAL OU NENHUMA PARTE DO MESMO PODE SER COPIADO, REPRODUZIDO, DISTRIBUÍDO, RE-PUBLICADO, APRESENTADO, ANUNCIADO OU TRANSMITIDO DE NENHUMA MANEIRA OU POR NENHUM MEIO, INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADO A, MEIOS ELETRÔNICOS, MECÂNICOS, DE FOTOCÓPIA, DE GRAVAÇÃO OU DE QUALQUER OUTRA ÍNDOLE, SEM A PERMISSÃO PREVIA POR ESCRITO DA FUTURE SECURITY OU DO TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS.

OBJETO DA PROPOSTA

Contratação de empresa capacitada para envio de EMAIL MARKETING

VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ENVIO DE NEWSLETTER E/OU E-MAIL MARKETING 20.000.000 de e-mails.	R\$ 29.000,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

CÓDIGO DE SERVIÇO DA LEI FEDERAL 116: 1.05 – LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

PREÇOS E IMPOSTOS: OS VALORES APRESENTADOS, COM TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS, SÃO VÁLIDOS APENAS PARA AS QUANTIDADES DESCRIPTAS E ESPECÍFICAS PARA ESTA PROPOSTA E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES, MESMO DEPOIS DE ACEITOS PELO CLIENTE, EM RAZÃO DE MUDANÇA DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS SOBRE ELES INCIDENTES, PELA CRIAÇÃO DE NOVOS IMPOSTOS OU MUDANÇA DE LISTA DE PREÇOS DO(S) RESPECTIVO(S) DISTRIBUIDOR(ES) E/OU DOS RESPECTIVO(S) FABRICANTE(S), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS.

FATURAMENTO / PAGAMENTO: 100% NO ACEITE DESTA PROPOSTA, COM VENCIMENTO 30 DIAS CORRIDOS (DDF) APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL (NF-e).

ENCARGOS POR ATRASO DE PAGAMENTO: O ATRASO NO PAGAMENTO DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES PREVISTAS NESTA PROPOSTA INCIDIRÁ A COBRANÇA DE MULTA DE 2% AO MÊS E DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS SOBRE O(S) RESPECTIVO(S) VALOR(ES) DEVIDO(S) ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.

GARANTIA / SUPORTE / UP-DATE: A GARANTIA DO(S) RESPECTIVO(S) PRODUTO(S) OBJETO(S) DESTA PROPOSTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO(S) RESPECTIVO(S) FABRICANTE(S), E O PRAZO E PROCESSAMENTO DE GARANTIA SÃO ESTIPULADOS PELA POLÍTICA DEFINIDA PELO(S) RESPECTIVO(S) FABRICANTE(S) PARA CADA UM DO(S) SEU(S) RESPECTIVO(S) PRODUTO(S).

LICENÇA DE SOFTWARE: A LICENSE KEY DO(S) RESPECTIVO(S) PRODUTO(S) OBJETO(S) DESTA PROPOSTA, SERÁ ENCAMINHADA POR E-MAIL PARA DOWNLOAD E/OU VALIDAÇÃO, DIRETAMENTE NO SITE DO(S) RESPECTIVO(S) FABRICANTE(S).

PREVISÃO DE ENTREGA: A PREVISÃO DE ENTREGA DO(S) RESPECTIVO(S) PRODUTO(S), OBJETO(S) DESTA PROPOSTA, É DE APROXIMADAMENTE EM ATÉ 45 DIAS, PODENDO VARIA CONFORME DISPONIBILIDADE DO(S) RESPECTIVO(S) FABRICANTE(S) E/OU DISTRIBUIDOR(ES) E/OU PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE CARGAS REALIZADO PELA RECEITA FEDERAL, E A(S) RESPECTIVA(S) LICENÇA(S) DE SOFTWARE(S) (LICENSE KEY) DO(S) RESPECTIVO(S) FABRICANTE(S) SERÃO ENVIADAS POR E-MAIL E O(S) RESPECTIVO(S) PRODUTO(S) NÃO INCLUEM MÍDIA PACK.

FRETE: PARA ENTREGA NA REGIÃO METROPOLITANA DAS CIDADES DE SÃO PAULO, SP E/OU DO RIO DE JANEIRO, RJ O FRETE ESTÁ INCLUSO NO PREÇO, SENDO QUE PARA AS DEMAIS OUTRAS LOCALIDADES SERÁ COBRADO ADICIONALMENTE O FRETE FOB-RJ, EM NOTA FISCAL (NF-e) COMPLEMENTAR, CONFORME TABELA DE PREÇO VIGENTE NA ÉPOCA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO.

Toda a troca de informações comerciais e técnicas, solicitações de esclarecimentos e revisões deverão ser encaminhadas diretamente ao representante de negócios Future, conforme dados abaixo:

Raphael Gomes

E-mail: rafael.gomes@future.com.br

Tel: (21) 3184-9600

DADOS PARA FATURAMENTO:

FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 01.933.257/0001-69

RUA DO ROSÁRIO 103 - 5º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20041-004

IE: 78.568.585

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAU AG: 0715 C/C: 46014-3



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Ofício nº 2737/2021/CFA

Brasília, 24 de novembro de 2021.

Ao Sr. Adm. Francisco Rogério Cristina
Diretor Administrativo e Financeiro

Assunto: **Autorização de fornecimento**

Solicitamos autorização para **Contratação de** Sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração, Minuta de Termo de Referência 11 (SEI nº 1046529).

O preço médio estimado para a contratação ficou orçado em **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**.

A aquisição será feita de forma direta, através do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme dispõe **IN 67, DE 8 DE JULHO DE 2021**.

Favor informar a dotação orçamentária que suportará as despesas.

Anexos: I - Solicitação de Compras/Serviços 111 (SEI nº 1046517);
II - Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP-TIC 41 (SEI nº 1046525);
III - Minuta de Termo de Referência 11 (SEI nº 1046529).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 24/11/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1091618** e o código CRC **FA9281CB**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1246/2021/CFA

Brasília, 26 de novembro de 2021.

Para: Seção de Compras - CFA

Providências: Autorizo a Contratação de Sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração, Minuta de Termo de Referência 11 (SEI nº 1046529), para o exercício de 2022, cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.079.

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 26/11/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1096378** e o código CRC **20AB89E5**.

Referência: Processo nº 476900.003158/2021-71

SEI nº 1096378



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

MINUTA DE CONTRATO/2021/CFA

PROCESSO Nº 476900.003158/2021-71

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA.

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por REPRESENTANTE LEGAL, NACIONALIDADE, portador da CI-RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, conforme DOCUMENTO LEGAL, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, na Dispensa Eletrônica n.º X/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.003158/2021-71, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1. Solução de sistema web que pode ser acessada pela internet, sendo esta disponível no regime de 24x7x365. A ferramenta deve fornecer, no mínimo, dentro do sistema as informações abaixo.

- 1.2.1.1. Mensagens enviadas;
- 1.2.1.2. Mensagens entregues;
- 1.2.1.3. Mensagens visualizadas;
- 1.2.1.4. Mensagens com links acessados;
- 1.2.1.5. Mensagens não entregues;
- 1.2.1.6. Links acessados;
- 1.2.1.7. Opt-out;
- 1.2.1.8. Motivos de opt-out;
- 1.2.1.9. Erros;
- 1.2.1.10. Anti-Spam;
- 1.2.1.11. Caixa cheia;
- 1.2.1.12. Caixa indisponível;
- 1.2.1.13. Conteúdo rejeitado;
- 1.2.1.14. Destinatário desconhecido;
- 1.2.1.15. Erro desconhecido;
- 1.2.1.16. Falha na entrega;
- 1.2.1.17. Servidor desconhecido.

1.2.1.18. A Contratada deverá fornecer até 3 (três) logins de acesso, não nomeados e simultâneos, à ferramenta para execução e gestão de campanhas de e-mails marketing;

1.2.1.19. Deve permitir envio de mensagens de teste antes do início das atividades contratadas. Antes de disparar o envio de mensagens poderá ser enviada uma mensagem de teste para confirmar se o conteúdo é recebido sem defeitos por vários sistemas. Assim, poderão ser indicados endereços do Gmail, Hotmail, etc., os quais poderão ser abertos por webmails, Outlook, tablets. Só depois de verificar se os textos, imagens e links não contêm erros é que a difusão deverá começar;

1.2.1.20. A arquitetura e infraestrutura do serviço deverão garantir alto desempenho para disparo de até 2.000 (duzentos mil) mensagens de uma campanha em um prazo máximo de 02 (duas) horas.

1.2.1.21. O licitante vencedor deverá manter o histórico dos envios sem limite de período para consulta pelo CFA.

1.2.2. SERVIÇOS:

- 1.2.2.1. Exportação de relatórios em formatos CSV ou Excel;
- 1.2.2.2. Agendamento de envio automático de e-mails com data e hora respeitando workflow de regras;
- 1.2.2.3. Customização de layout e mensagens a serem enviadas;
- 1.2.2.4. A ferramenta deve possibilitar a personalização de mensagem com dados variáveis, como por exemplo: nome, e-mail, senha, data, horário, local, realizador,

cidade ou qualquer outro item necessário. A ferramenta deve realizar a montagem dos dados variáveis para envio a partir de uma arte e tags que devem ser preenchidas pelo CFA;

1.2.2.5. Visualização das mensagens em diferentes leitores de e-mail como e-mails/mensagens para os vários tipos de aplicativos como Celular\Provedores de E-mails\Outlook\tablet's e smartphones;

1.2.2.6. Deve permitir o envio de mensagens em texto simples, HTML, ou HTML com texto alternativo (para programas de e-mails que não permitam HTML);

1.2.2.7. Deve tratar de forma automática os e-mails devolvidos. Se uma mensagem não tiver sido entregue por razões temporárias (caixa de correio cheia ou servidor de destino em baixo) ou definitivas (desativação do endereço de e-mail), o sistema poderá ser parametrizado para remover imediatamente esse endereço ou depois certo número de devoluções, assim como, a exportação de e-mails a partir desses filtros, para criação e novas campanhas;

1.2.2.8. Permitir novo agendamento automático, de acordo com regras, caso o e-mail não tenha sido entregue e retornar a informação via WebService do retorno;

1.2.2.9. Retorno de informações/dados sobre a leitura da mensagem como: horário de abertura, local, IP, quantas vezes foi aberto, se houve encaminhamento da mensagem, não abertura, exclusão, entre outros, assim como, a exportação de e-mails a partir desses filtros, para criação e novas campanhas;

1.2.2.10. Importação de mensagens pré-formatadas em HTML contendo texto, imagens e links;

1.2.2.11. Importação automática da mensagem através da especificação de uma URL;

1.2.2.12. As mensagens enviadas não poderão apresentar nenhum texto ou imagem adicionada, automaticamente, pela empresa licitada, no conteúdo da mensagem gerada pelo CFA, contendo identificação da empresa licitada ou da solução tecnológica utilizada;

1.2.2.13. Deve realizar o monitoramento periódico de blacklist/greylist;

1.2.2.14. Controle de opt-in, opt-out e reputação;

1.2.2.15. Possibilidade de cadastramento de motivos opt-out;

1.2.2.16. Higienização de registros do mailing importado: remoção automática de duplicidade entre listas distintas. O sistema evita que o e-mail cadastrado receba duas vezes a mesma peça. Assim como a correção automática de e-mails inválidos por erros comuns de digitação (ex: joao.silva@hotmail.co, atualizar para joao.silva@hotmail.com).

1.2.3. QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.2.4. 20 milhões de créditos por ano, não tendo uma quantidade fixa por mês.

1.2.5. As propostas de preços deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões são direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir emaexatacompreensãodeseu conteúdo, e deverão constar:

1.2.6. Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e fax da empresa proponente.

1.2.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

1.2.8. Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência.

1.2.9. A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos produtos ofertados, atendendo no mínimo o descrito no item 3 com preço total.

1.2.10. Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, e os certificados e/ou declarações exigidos no presente Termo de Referência, bem como que a licitante possui suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução do objeto desta licitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

2.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

2.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

2.1.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

2.1.6. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência.

2.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

2.1.8. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

2.1.9. O abastecimento será por meio de autorização de abastecimento.

2.1.10. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

2.2. a **CONTRATADA** obriga-se a:

2.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA.

2.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

2.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços.

2.2.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.

2.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

2.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.

2.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

2.2.9. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados.

2.2.10. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.

2.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

2.2.12. O fornecedor não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional para o pleno atendimento do fornecimento do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, pela verba consignada no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.079.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cujo pagamento deverá ser feito após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

4.2. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.

4.3. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

4.3.1. Os valores dos de que trata o objeto deste termo, compreenderão o valor dos serviços contratados pela licitante vendedora acrescido da taxa de administração, quando for o caso.

4.3.2. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços.

4.3.3. O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CFA de cada serviço solicitado.

4.3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

4.3.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

4.3.6. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CFA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.

4.3.7. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CFA.

4.4. O CFA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela Câmara de Comunicação e Marketing, respectivo fornecimento, ou por outros servidores especialmente designados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de acordo do interesse das partes, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Serão aplicadas as penalidades contidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para resarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial. (Lei nº 14.133/2021, art.125)

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz

Presidente - CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

CONTRATADA:

FISCAIS DO CONTRATO:

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristina
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1904

Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 01/12/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1102965** e o código CRC **98A425D0**.

Referência: Processo nº 476900.003158/2021-71

SEI nº 1102965



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Ofício nº 2787/2021/CFA

Brasília, 01 de dezembro de 2021.

Ao Sr.

Adv. Marcelo Dionísio de Sousa

Coordenador da Assessoria Jurídica do CFA

Assunto: **solicitação de parecer jurídico.**

Nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, submetemos à apreciação dessa Assessoria Jurídica, Minuta de Termo de Referência 11 (SEI nº 1046529), além do Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP-TIC 41 (SEI nº 1046525) de que trata o processo 476900.003158/2021-71, que tem como finalidade o fornecimento de sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração.

Ana Carolina de Luna

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 01/12/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1103002** e o código CRC **69C92FDC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.003158/2021-71

SEI nº 1103002



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1820 - www.cfa.org.br

Memorando nº 196/2021/CFA-ASJ/CFA

Assunto: Ofício nº 2787/2021/CFA - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2021/CFA

A Comissão de Pregoeiros/CFA

A Câmara de Comunicação e Marketing/CFA

Prezados,

Trata o presente de solicitação de parecer jurídico acerca do procedimento de licitação para o fornecimento de sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração.

Foi observado em primeira análise que os instrumentos convocatórios fazem referência a Lei nº 8666/93, o decreto nº 10.024/2019 e a nova lei de licitações, nº 14.133/2021. Contudo o novo diploma legal não permite essa mescla de dispositivos, vejamos:

"(...)

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, **vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.**

(...)

Art. 193. Revogam-se:

(...)

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

(...)"

Lei nº 14.133 de 01/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Desta feita, restituímos o processo para a adequação da documentação ao diploma legal escolhido para nortear o procedimento, bem como o ofício de encaminhamento da solicitação de parecer que faz referência ao procedimento licitatório de eventos.

Atenciosamente,

KEILA MARIA MAIA E SILVA
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/DF 53469



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva**,
Assessor(a) de Licitações e Contratos, em 03/12/2021, às 16:23,
conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1106915** e o código CRC
68533806.

Referência: Processo nº 476900.003158/2021-71

SEI nº 1106915



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Comunicação e Marketing
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1808 - www.cfa.org.br

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2021/CFA

PROCESSO Nº 476900.003158/2021-71

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00. Apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. DO OBJETO

Sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A Câmara de Comunicação e Marketing (CCM) necessita de uma solução de sistema web que pode ser acessada pela internet, sendo esta disponível no regime de 24x7x365. A ferramenta deve fornecer, no mínimo, dentro do sistema as informações abaixo.

- a. Mensagens enviadas;
- b. Mensagens entregues;
- c. Mensagens visualizadas;
- d. Mensagens com links acessados;
- e. Mensagens não entregues;
- f. Links acessados;
- g. Opt-out;
- h. Motivos de opt-out;
- i. Erros;
- j. Anti-Spam;
- k. Caixa cheia;
- l. Caixa indisponível;
- m. Conteúdo rejeitado;
- n. Destinatário desconhecido;
- o. Erro desconhecido;
- p. Falha na entrega;
- q. Servidor desconhecido.
- r. A Contratada deverá fornecer até 3 (três) logins de acesso, não nomeados e simultâneos, à ferramenta para execução e gestão de campanhas de e-mails marketing;
- s. Deve permitir envio de mensagens de teste antes do início das atividades contratadas. Antes de disparar o envio de mensagens poderá ser enviada uma mensagem de teste para confirmar se o conteúdo é recebido sem defeitos por vários sistemas. Assim, poderão ser indicados endereços do Gmail, Hotmail,

etc., os quais poderão ser abertos por webmails, Outlook, tablets. Só depois de verificar se os textos, imagens e links não contêm erros é que a difusão deverá começar; t. A arquitetura e infraestrutura do serviço deverão garantir alto desempenho para disparo de até 2.000 (duzentos mil) mensagens de uma campanha em um prazo máximo de 02 (duas) horas. u. O licitante vencedor deverá manter o histórico dos envios sem limite de período para consulta pelo CFA.

Serviços:

- a. Exportação de relatórios em formatos CSV ou Excel;
- b. Agendamento de envio automático de e-mails com data e hora respeitando workflow de regras;
- c. Customização de layout e mensagens a serem enviadas;
- d. A ferramenta deve possibilitar a personalização de mensagem com dados variáveis, como por exemplo: nome, e-mail, senha, data, horário, local, realizador, cidade ou qualquer outro item necessário. A ferramenta deve realizar a montagem dos dados variáveis para envio a partir de uma arte e tags que devem ser preenchidas pelo CFA;
- e. Visualização das mensagens em diferentes leitores de e-mail como e-mails/mensagens para os vários tipos de aplicativos como Celular\Provedores de E-mails\Outlook\tablet's e smartphones;
- f. Deve permitir o envio de mensagens em texto simples, HTML, ou HTML com texto alternativo (para programas de e-mails que não permitem HTML);
- g. Deve tratar de forma automática os e-mails devolvidos. Se uma mensagem não tiver sido entregue por razões temporárias (caixa de correio cheia ou servidor de destino em baixo) ou definitivas (desativação do endereço de e-mail), o sistema poderá ser parametrizado para remover imediatamente esse endereço ou depois certo número de devoluções, assim como, a exportação de e-mails a partir desses filtros, para criação e novas campanhas;
- h. Permitir novo agendamento automático, de acordo com regras, caso o e-mail não tenha sido entregue e retornar a informação via WebService do retorno;
- i. Retorno de informações/dados sobre a leitura da mensagem como: horário de abertura, local, IP, quantas vezes foi aberto, se houve encaminhamento da mensagem, não abertura, exclusão, entre outros, assim como, a exportação de e-mails a partir desses filtros, para criação e novas campanhas;
- j. Importação de mensagens pré-formatadas em HTML contendo texto, imagens e links;
- k. Importação automática da mensagem através da especificação de uma URL;
- l. As mensagens enviadas não poderão apresentar nenhum texto ou imagem adicionada, automaticamente, pela empresa licitada, no conteúdo da mensagem gerada pelo CFA, contendo identificação da empresa licitada ou da solução tecnológica utilizada;
- m. Deve realizar o monitoramento periódico de blacklist/greylist;
- n. Controle de opt-in, opt-out e reputação;
- o. Possibilidade de cadastramento de motivos opt-out;
- p. Higienização de registros do mailing importado: remoção automática de duplicidade entre listas distintas. O sistema evita que o e-mail cadastrado receba duas vezes a mesma peça. Assim como a correção automática de e-mails inválidos por erros comuns de digitação (ex: joao.silva@hotmail..co, atualizar para joao.silva@hotmail.com).

3. QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

20 milhões de créditos por ano, não tendo uma quantidade fixa por mês.

As propostas de preços deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões são direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir emaexatacompreensão do seu conteúdo, e deverão constar:

Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e fax da empresa proponente.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência.

A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos produtos ofertados, atendendo no mínimo o descrito no item 3 com preço total.

Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, e os certificados e/ou declarações exigidos no presente Termo de Referência, bem como que a licitante possui suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução do objeto desta licitação.

4. DA JUSTIFICATIVA

A Câmara de Comunicação e Marketing (CCM) ao longo dos últimos anos tomou proporções de uma setor que contempla todas as áreas da comunicação (jornalismo, design, publicidade e relações públicas). Sendo assim a área produz diariamente conteúdos para o seu público-alvo e visando, sempre, levar para conhecimento as ações e projetos que são desenvolvidos em prol dos profissionais de Administração, faz-se necessário uma ferramenta profissional de envio de e-mail marketing para a base de contatos que hoje gira em torno de 250 mil e-mails.

5. DA CAPACIDADE TÉCNICA

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A modalidade da licitação será o Pregão Eletrônico.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21
- b. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- c. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.
- d. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.
- e. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- f. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência.
- g. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.
- h. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.
- i. O abastecimento será por meio de autorização de abastecimento.
- j. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

b) a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA.
- b. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.
- c. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Zelar pela perfeita execução dos serviços.

- e. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.
- f. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.
- g. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.
- h. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- i. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados.
- j. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.
- k. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- l. Incluir outras obrigações que se fizerem necessárias

8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela (INDICAR O SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO) , respectivo fornecimento, ou por outros servidores especialmente designados.

9. DAS SANÇÕES

- a. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência.
- b. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto.
- c. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e
- d. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.
Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.
Será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- e. Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO.
- f. Não mantiver a proposta.
- g. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.
- h. Comportar-se de modo inidôneo.
- i. Fizer declaração falsa; ou
- j. Cometer fraude fiscal.
- k. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- l. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.
- m. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº XXXXXXXXX

11. DOS CUSTOS ESTIMADOS

O valor global estimado para gastos será de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

12. DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.
- b. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:
- c. Os valores dos de que trata o objeto deste termo, compreenderão o valor dos serviços contratados pela licitante vendedora acrescido da taxa de administração, quando for o caso.
- d. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços.
- e. O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CFA de cada serviço solicitado.
- f. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.
- g. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- h. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CFA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.
- i. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CFA.
- j. O CFA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida.

Adm. Renata Costa
Assessora de Comunicação do CFA



Documento assinado eletronicamente por **RP Renata Costa Ferreira, Assessor(a) de Comunicação**, em 06/12/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1107533** e o código CRC **8C417158**.

Referência: Processo nº 476900.003158/2021-71

SEI nº 1107533



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Ofício nº 2821/2021/CFA

Brasília, 06 de dezembro de 2021.

Ao Sr.

Adv. Marcelo Dionísio de Sousa

Coordenador da Assessoria Jurídica do CFA

Assunto: **solicitação de parecer jurídico.**

Nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, submetemos à apreciação dessa Assessoria Jurídica, Minuta de Termo de Referência 12 (SEI nº 1107533), além do Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP-TIC 41 (SEI nº 1046525) de que trata o processo 476900.003158/2021-71, que tem como finalidade o fornecimento de sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração.

Ana Carolina de Luna

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 06/12/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1108660** e o código CRC **93474402**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.003158/2021-71

SEI nº 1108660



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1820 - www.cfa.org.br

PARECER Nº: 521/2021/CFA

PROCESSO Nº: 476900.003158/2021-71

INTERESSADO: Câmara de Comunicação e Marketing/CFA

I - RELATÓRIO

Trata o presente de procedimento administrativo de licitação na modalidade dispensa eletrônica com vistas à **Contratação de Sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos instrumentos convocatórios e seus anexos.

O processo foi instruído e na sequência remetido a esta assessoria com a solicitação de análise e parecer jurídico.

É o Relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações.

A obrigatoriedade a que o administrador público está vinculado, não é a da conclusão ou resultado final sugerido pelo parecerista, mas da obrigação de ter que solicitá-lo por determinação legal, podendo, inclusive, agir de forma contrária a sugerida pelo prolator, entendimento da corte de contas:

"as orientações deste pronunciamento não vinculam a autoridade competente e, em consonância com o Acórdão Nº 4127/2008 - TCU - 1ª Câmara, compete à autoridade apresentar "as razões para o caso de discordância, nos termos do inciso VII do art. 50 da Lei nº 9.784/99, de orientação de órgão de assessoramento jurídico à Unidade".

"O parecer jurídico e técnico não vincula o gestor, que tem a obrigação de examinar a correção dos pareceres, até mesmo para corrigir eventuais disfunções na administração e, portanto, não afasta, por si só, a sua responsabilidade por atos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União. (Acórdão 206/2007 Plenário)"

E em conformidade com os entendimentos constantes do Manual da Boa Prática Consultiva - BPC nº 07, editada pela AGU:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade." **(Grifo nosso)**

Convém sublinhar que, parte das observações expendidas por este órgão de consultoria jurídica não passa de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la, caso se opte

por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco.

O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade assessorada.

Por outro lado, o prosseguimento do feito sem a correção de questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, apontadas como óbices a serem corrigidos ou superados, são de responsabilidade exclusiva do órgão.

Cabe à autoridade verificar a exatidão das informações e zelar para que todos os atos processuais sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

III - ANÁLISE

Inicialmente cumpre registrar que a realização de licitação é regra para a administração pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral permitindo a contração direta, por dispensa ou inexigibilidade.

Ainda assim, é nosso dever de ofício orientar a autoridade acerca da cautela a ser adotada sempre que se optar pela contratação direta, pois a lei de licitações de licitações prescreve como ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas por lei, ou ainda, não forem observadas as formalidades prescritas na norma aplicáveis à espécie.

Pois bem. Vigente desde de 01/04/2021, a nova Lei de Licitações, nº 14.133 prescreve que a administração pública pode contratar serviços ou adquirir bens de duas formas:

a) Regra - Por Licitação: **Pregão**, Concorrência, Leilão, Diálogo Competitivo, Concurso;

b) Compra/Contratação Direta: **Dispensa de Licitação** e Inexigibilidade.

O § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 , que trata das hipóteses de dispensa, nos seus incisos I e II recomenda que as dispensas eletrônicas devem ser “preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

O dispositivo foi regulamentado pela Instrução Normativa n. 67, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que se aplica no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Os demais entes da federação, na forma do artigo 2º da Instrução Normativa, também devem aplicá-la nas situações em que executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.

A dispensa de licitação eletrônica não é destinada apenas às dispensas fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, mas é obrigatória para todas as contratações cujos valores não ultrapassem os limites prescritos nos referidos incisos, ainda que fundamentadas em outras hipóteses de dispensa de licitação. Ressalva-se, com perdão pela redundância, que a dispensa de licitação eletrônica vale apenas para as dispensas de licitação, não para as inexigibilidades.

Uma vez que a demanda foi enquadrada nas hipóteses previstas no art. 75, I e II da Lei 14.133/21, o procedimento deverá ser formalizado, contendo, no

mínimo:

a) Solicitação do departamento interessado, acompanhada do Termo de Referência/Projeto Básico com a descrição do objeto, quantitativo, especificações e justificativas para a contratação.

b) Pesquisa de preços de mercado ou orçamento realizado pelo Departamento competente;

c) Certificação de que há saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária para a contratação

d) Autorização do ordenador de despesa para a contratação.

e) Justificativa de escolha do fornecedor e do preço;

f) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor escolhido, incluindo-se a regularidade para com o FGTS.

g) Ato Declaratório da dispensa;

h) Ordem de serviço, requisição de compras ou contrato;

i) Outros atos que o Ordenador de Despesa entender necessários.

Outrossim, nunca é demais destacar que o Gestor deve adotar todas as cautelas possíveis para que não haja fracionamento de despesas, o que poderá vir a caracterizar ato de improbidade administrativa por dispensa ilegal de licitação.

Foi observado em primeira análise que os instrumentos convocatórios fazem referência a Lei nº 8666/93, o decreto nº 10.024/2019 e a nova lei de licitações, nº 14.133/2021. Contudo o novo diploma legal não permite essa mescla de dispositivos, vejamos:

"(...)

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, **vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.**

(...)

Art. 193. Revogam-se:

(...)

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

(...)"

Lei nº 14.133 de 01/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Recomendamos revisar os documentos com a finalidade de corrigir referências a legislação antiga.

Vale ressaltar que a AGU está disponibilizando os modelos de contratação com enfoque na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21).

Para as contratações diretas que encontram amparo legal na nova lei de licitações, em especial as de pequeno valor, foi elaborado de modelo de Aviso de Dispensa em razão do advento da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-litacoes-e-contratos/modelos-de-litacoes-e->

Os demais instrumentos convocatórios e seus anexos estão de acordo com a legislação regente.

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente parecer não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo, e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomada de contas.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o atendimento às exigências legais, concluímos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Brasília/DF, 8 de dezembro de 2021.

KEILA MARIA MAIA E SILVA

Assessora de Licitações e Contratos/ASJ/CFA
OAB/DF 53469



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva, Assessor(a) de Licitações e Contratos**, em 08/12/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1112147** e o código CRC **331F95E6**.

Referência: Processo nº 476900.003158/2021-71

SEI nº 1112147



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Comunicação e Marketing
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1808 - www.cfa.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38/2021/CFA

PROCESSO Nº 476900.003158/2021-71

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00. Apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. DO OBJETO

Sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A Câmara de Comunicação e Marketing (CCM) necessita de uma solução de sistema web que pode ser acessada pela internet, sendo esta disponível no regime de 24x7x365. A ferramenta deve fornecer, no mínimo, dentro do sistema as informações abaixo.

- a. Mensagens enviadas;
- b. Mensagens entregues;
- c. Mensagens visualizadas;
- d. Mensagens com links acessados;
- e. Mensagens não entregues;
- f. Links acessados;
- g. Opt-out;
- h. Motivos de opt-out;
- i. Erros;
- j. Anti-Spam;
- k. Caixa cheia;
- l. Caixa indisponível;
- m. Conteúdo rejeitado;
- n. Destinatário desconhecido;
- o. Erro desconhecido;
- p. Falha na entrega;
- q. Servidor desconhecido.
- r. A Contratada deverá fornecer até 3 (três) logins de acesso, não nomeados e simultâneos, à ferramenta para execução e gestão de campanhas de e-mails marketing;
- s. Deve permitir envio de mensagens de teste antes do início das atividades contratadas. Antes de disparar o envio de mensagens poderá ser enviada uma mensagem de teste para confirmar se o conteúdo é recebido sem defeitos por vários sistemas. Assim, poderão ser indicados endereços do Gmail, Hotmail,

etc., os quais poderão ser abertos por webmails, Outlook, tablets. Só depois de verificar se os textos, imagens e links não contêm erros é que a difusão deverá começar; t. A arquitetura e infraestrutura do serviço deverão garantir alto desempenho para disparo de até 2.000 (duzentos mil) mensagens de uma campanha em um prazo máximo de 02 (duas) horas. u. O licitante vencedor deverá manter o histórico dos envios sem limite de período para consulta pelo CFA.

Serviços:

- a. Exportação de relatórios em formatos CSV ou Excel;
- b. Agendamento de envio automático de e-mails com data e hora respeitando workflow de regras;
- c. Customização de layout e mensagens a serem enviadas;
- d. A ferramenta deve possibilitar a personalização de mensagem com dados variáveis, como por exemplo: nome, e-mail, senha, data, horário, local, realizador, cidade ou qualquer outro item necessário. A ferramenta deve realizar a montagem dos dados variáveis para envio a partir de uma arte e tags que devem ser preenchidas pelo CFA;
- e. Visualização das mensagens em diferentes leitores de e-mail como e-mails/mensagens para os vários tipos de aplicativos como Celular\Provedores de E-mails\Outlook\tablet's e smartphones;
- f. Deve permitir o envio de mensagens em texto simples, HTML, ou HTML com texto alternativo (para programas de e-mails que não permitem HTML);
- g. Deve tratar de forma automática os e-mails devolvidos. Se uma mensagem não tiver sido entregue por razões temporárias (caixa de correio cheia ou servidor de destino em baixo) ou definitivas (desativação do endereço de e-mail), o sistema poderá ser parametrizado para remover imediatamente esse endereço ou depois certo número de devoluções, assim como, a exportação de e-mails a partir desses filtros, para criação e novas campanhas;
- h. Permitir novo agendamento automático, de acordo com regras, caso o e-mail não tenha sido entregue e retornar a informação via WebService do retorno;
- i. Retorno de informações/dados sobre a leitura da mensagem como: horário de abertura, local, IP, quantas vezes foi aberto, se houve encaminhamento da mensagem, não abertura, exclusão, entre outros, assim como, a exportação de e-mails a partir desses filtros, para criação e novas campanhas;
- j. Importação de mensagens pré-formatadas em HTML contendo texto, imagens e links;
- k. Importação automática da mensagem através da especificação de uma URL;
- l. As mensagens enviadas não poderão apresentar nenhum texto ou imagem adicionada, automaticamente, pela empresa licitada, no conteúdo da mensagem gerada pelo CFA, contendo identificação da empresa licitada ou da solução tecnológica utilizada;
- m. Deve realizar o monitoramento periódico de blacklist/greylist;
- n. Controle de opt-in, opt-out e reputação;
- o. Possibilidade de cadastramento de motivos opt-out;
- p. Higienização de registros do mailing importado: remoção automática de duplicidade entre listas distintas. O sistema evita que o e-mail cadastrado receba duas vezes a mesma peça. Assim como a correção automática de e-mails inválidos por erros comuns de digitação (ex: joao.silva@hotmail..co, atualizar para joao.silva@hotmail.com).

3. QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

20 milhões de créditos por ano, não tendo uma quantidade fixa por mês.

As propostas de preços deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões são direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir emaexatacompreensão do seu conteúdo, e deverão constar:

Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e fax da empresa proponente.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência.

A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos produtos ofertados, atendendo no mínimo o descrito no item 3 com preço total.

Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, e os certificados e/ou declarações exigidos no presente Termo de Referência, bem como que a licitante possui suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução do objeto desta licitação.

4. DA JUSTIFICATIVA

A Câmara de Comunicação e Marketing (CCM) ao longo dos últimos anos tomou proporções de uma setor que contempla todas as áreas da comunicação (jornalismo, design, publicidade e relações públicas). Sendo assim a área produz diariamente conteúdos para o seu público-alvo e visando, sempre, levar para conhecimento as ações e projetos que são desenvolvidos em prol dos profissionais de Administração, faz-se necessário uma ferramenta profissional de envio de e-mail marketing para a base de contatos que hoje gira em torno de 250 mil e-mails.

5. DA CAPACIDADE TÉCNICA

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A modalidade da licitação será o Pregão Eletrônico.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21
- b. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- c. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.
- d. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.
- e. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- f. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência.
- g. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.
- h. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.
- i. O abastecimento será por meio de autorização de abastecimento.
- j. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

b) a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA.
- b. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.
- c. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Zelar pela perfeita execução dos serviços.

- e. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.
- f. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.
- g. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.
- h. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- i. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados.
- j. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.
- k. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- l. Incluir outras obrigações que se fizerem necessárias

8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela (INDICAR O SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO) , respectivo fornecimento, ou por outros servidores especialmente designados.

9. DAS SANÇÕES

- a. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência.
- b. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto.
- c. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e
- d. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.
Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.
- g. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.
- h. Comportar-se de modo inidôneo.
- i. Fizer declaração falsa; ou
- j. Cometer fraude fiscal.
- k. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- l. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.
- m. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 62211010404080.

11. DOS CUSTOS ESTIMADOS

O valor global estimado para gastos será de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

12. DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.
- b. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:
- c. Os valores dos de que trata o objeto deste termo, compreenderão o valor dos serviços contratados pela licitante vendedora acrescido da taxa de administração, quando for o caso.
- d. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços.
- e. O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CFA de cada serviço solicitado.
- f. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.
- g. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- h. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CFA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.
- i. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CFA.
- j. O CFA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida.

Adm. Renata Costa
Assessora de Comunicação do CFA



Documento assinado eletronicamente por **RP Renata Costa Ferreira, Assessor(a) de Comunicação**, em 14/12/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1119966** e o código CRC **287DD697**.

Referência: Processo nº 476900.003158/2021-71

SEI nº 1119966

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação/Dispensa

Divulgar Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica

13/12/2021 16:29:39



Este Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 14/12/2021, a partir das 08:00.

Resumo do Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica

Órgão

38586 - CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO DF

UASG de Atuação

389133 - CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO-CFA/DF

Nº da Cotação/Dispensa Eletrônica

00005/2021

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Lei

Lei nº 14133

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de Sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos instrumentos convocatórios e seus anexos.

Data do Encerramento da Cotação/Dispensa Eletrônica

Cotação/Dispensa até o dia 17/12/2021 às 14:00

[Divulgar Pedido de Cotação/Dispensa](#)

[Pedido de Cotação/Dispensa](#)

Re: Solicitação proposta - Favor considerar este.

1 mensagem

Bruno Fantoni <bruno.fantoni@infragroup.com.br>

21 de dezembro de 2021 09:27

Para: Ana Carolina <anacarolina@cfa.org.br>

Cc: Vanessa Teixeira <vanessa.teixeira@infraxbrasil.com.br>, financeiro <financeiro@infrax.com.br>

Olá Ana Carolina,

O arquivo enviado estava com o valor por extenso incorreto.

Favor considerar este.

Abraço,

--

**Bruno Fantoni**bruno.fantoni@infragroup.com.brSkype: [brunofantoni](#)

Telefone: (31) 3190-0194

WhatsApp: +55-31-99380-0084

www.infraxbrasil.com.brwww.infralab.com.brwww.degravar.com

Ü Não desperdice, salve! Pense na sua responsabilidade com o meio ambiente antes de imprimir. Se imprimiu, não jogue fora, use o verso como rascunho.

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorno este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da INFRA."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the INFRA."

Em ter., 21 de dez. de 2021 às 09:24, Bruno Fantoni <bruno.fantoni@infragroup.com.br> escreveu:

Olá Ana Carolina,

Bom dia !

Segue em anexo a Proposta Comercial conforme solicitado.

Favor confirmar o recebimento.

Abraço,

--



aws partner network

Standard
Technology
Partner

Bruno Fantoni

bruno.fantoni@infragroup.com.br

Skype: [brunofantoni](#)

Telefone: (31) 3190-0194

WhatsApp: +55-31-99380-0084

www.infraxbrasil.com.br

www.infralab.com.br

www.degravar.com

Ü Não desperdice, salve! Pense na sua responsabilidade com o meio ambiente antes de imprimir. Se imprimiu, não jogue fora, use o verso como rascunho.

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorno este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da INFRA."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the INFRA."

Em seg., 20 de dez. de 2021 às 17:50, 'Ana Carolina' via financeiro <financeiro@infrax.com.br> escreveu:
Boa tarde, Vanessa!

Solicito o encaminhamento da proposta referente à Dispensa Eletrônica CFA nº 05/2021.

A dispensa é para Contratação de Sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos instrumentos convocatórios e seus anexos.

Atenciosamente,

Ana Carolina - Chefe da Seção de Compras

Seção de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1833//1813



ISO 9001 | Política da Qualidade do CFA: "Assegurar a atuação plena dos profissionais de Administração melhorando continuamente as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"



PROPOSTA COMERCIAL-CFA-BRASIL-EMAILMKT-2021-21122021-2.pdf
290K

PROPOSTA COMERCIAL
CFA

DADOS DA EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL:

1. Razão Social da Empresa: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME
2. CNPJ Nº: 70.946.330/0001-50
3. Inscrição Estadual: 002921230.0073
4. Inscrição Municipal: 0100109001X
5. Endereço: Rua Timbiras, 1925, 9 andar, BELO HORIZONTE, MG, 30.140-061
6. Telefone: 31-3190-0194 – financeiro@infraxlab.com.br
7. Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias)
8. Prazo de Pagamento: Conforme edital
9. Prazo de Entrega: Conforme edital
10. Banco: BANCO DO BRASIL Banco do Brasil - Ag.: 3857-1 - Conta Corrente.: 32.262-8
11. Representante da Empresa: VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA
12. Cargo: Sócia-diretora, CPF: 012726076-58
13. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é Minas Gerais

OBJETO:

Contratação de empresa capacitada para envio de EMAIL MARKETING

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ENVIO DE NEWSLETTER E/OU E-MAIL MARKETING 20.000.000 de e-mails.	R\$ 12.400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 – Doze mil e quatrocentos reais.

DECLARACOES:

1. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
2. Declaramos, ainda, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro e taxas.

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2021



Vanessa de Carvalho Teixeira

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 012726076-58



Rua dos Timbiras, 1925 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG - 30140-061



(31) 3190 - 0194 | (31) 9 9380 - 0084 (WhatsApp)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 70.946.330/0001-50 DUNS®: 913435665
Razão Social: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/05/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/01/2022**
Código de Controle: **D8D1CA3D27FD4D5E**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/01/2022**
Código de Controle: **2021120901071668884221**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/06/2022**
Código de Controle: **560336522021**



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CFA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2021

Objeto: Contratação de Sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos instrumentos convocatórios e seus anexos.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 14/12/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 17/12/2021 - 08:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.

Descrição Complementar: Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.

Quantidade: 20000000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 24.300,00

Valor do menor lance: R\$ 12.400,00

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10 **Data de Entrega:** 31/12/2021

Endereço entrega do produto: SAUS Quadra 1 Bloco L Edifício CFA - ASA SUL - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, por R\$ 12.400,00

Obs.: O fornecedor INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário
IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA	10.668.538/0001-22	20.000.000,00	14/12/2021 14:49:56
2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA	27.441.006/0001-50	20.000.000,00	15/12/2021 09:24:21
INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	70.946.330/0001-50	200.000,00	15/12/2021 10:37:58
HASEST TECNOLOGIA PARA NEGÓCIOS LTDA	27.965.545/0001-99	200.000,00	15/12/2021 19:36:45
EGP SERVICOS LTDA	17.067.013/0001-80	200.000,00	16/12/2021 10:38:25
GMAES TELECOM LTDA	15.644.251/0001-86	1.000.000,00	16/12/2021 11:50:38
ODARA INTERNET LTDA	02.022.429/0001-05	200.000,00	16/12/2021 12:08:57
TUXON- SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	07.029.058/0001-07	2.000.000,00	16/12/2021 16:40:04

RODRIGO MOREIRA GOMES 32485619808

36.415.376/0001-04

60.000.000,00

16/12/2021 20:26:04

Propostas/Lances (5 melhores)

**Valor da melhor proposta/lance
de cada fornecedor R\$**

12.400,00

14.489,00

15.900,00

22.000,00

24.300,00

CNPJ/CPF

70.946.330/0001-50

02.022.429/0001-05

27.965.545/0001-99

27.441.006/0001-50

17.067.013/0001-80

Data/Horário

17/12/2021 13:59:55

17/12/2021 13:59:56

17/12/2021 13:59:49

17/12/2021 08:08:59

17/12/2021 09:00:51

Eventos do Item

Evento

Adjudicado por ANA CAROLINA DE LUNA.

Motivo

Adjudicado para fornecedor: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 70.946.330/0001-50, Lance: 12.400,00.

Data/Horário

21/12/2021 15:57:18

Homologado por FRANCISCO ROGERIO CRISTINO.

21/12/2021 17:54:49

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento

Homologada por FRANCISCO ROGERIO CRISTINO.

Motivo

Data/Horário

21/12/2021 17:55:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por FRANCISCO ROGERIO CRISTINO, em 21/12/2021, às 17h55.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 17/12/2021, às 14h00, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

[Download Anexo](#)





Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

CONTRATO Nº 16/2021/CFA

PROCESSO Nº 476900.003158/2021-71

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 70.946.330/0001-50, estabelecida na : Rua Timbiras, 1925, 9º andar, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.140-061, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia Diretora Sra. Vanessa Carvalho Teixeira, Brasileira, portadora da CI-RG nº 11.039.488 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.726.076-58, conforme contrato que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, na Dispensa Eletrônica nº 5/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.003158/2021-71, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração.

1.2. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

1.2.1. Solução de sistema web que pode ser acessada pela internet, sendo esta disponível no regime de 24x7x365. A ferramenta deve fornecer, no mínimo, dentro do sistema as informações abaixo.

- 1.2.1.1. Mensagens enviadas;
- 1.2.1.2. Mensagens entregues;
- 1.2.1.3. Mensagens visualizadas;
- 1.2.1.4. Mensagens com links acessados;
- 1.2.1.5. Mensagens não entregues;
- 1.2.1.6. Links acessados;
- 1.2.1.7. Opt-out;
- 1.2.1.8. Motivos de opt-out;
- 1.2.1.9. Erros;
- 1.2.1.10. Anti-Spam;
- 1.2.1.11. Caixa cheia;
- 1.2.1.12. Caixa indisponível;
- 1.2.1.13. Conteúdo rejeitado;
- 1.2.1.14. Destinatário desconhecido;
- 1.2.1.15. Erro desconhecido;
- 1.2.1.16. Falha na entrega;
- 1.2.1.17. Servidor desconhecido.

1.2.1.18. A Contratada deverá fornecer até 3 (três) logins de acesso, não nomeados e simultâneos, à ferramenta para execução e gestão de campanhas de e-mails marketing;

1.2.1.19. Deve permitir envio de mensagens de teste antes do início das atividades contratadas. Antes de disparar o envio de mensagens poderá ser enviada uma mensagem de teste para confirmar se o conteúdo é recebido sem defeitos por vários sistemas. Assim, poderão ser indicados endereços do Gmail, Hotmail, etc., os quais poderão ser abertos por webmails, Outlook, tablets. Só depois de verificar se os textos, imagens e links não contêm erros é que a difusão deverá começar;

1.2.1.20. A arquitetura e infraestrutura do serviço deverão garantir alto desempenho para disparo de até 2.000 (duzentos mil) mensagens de uma campanha em um prazo máximo de 02 (duas) horas.

1.2.1.21. O licitante vencedor deverá manter o histórico dos envios sem limite de período para consulta pelo CFA.

1.2.2. **SERVIÇOS:**

- 1.2.2.1. Exportação de relatórios em formatos CSV ou Excel;
- 1.2.2.2. Agendamento de envio automático de e-mails com data e hora respeitando workflow de regras;
- 1.2.2.3. Customização de layout e mensagens a serem enviadas;

1.2.2.4. A ferramenta deve possibilitar a personalização de mensagem com dados variáveis, como por exemplo: nome, e-mail, senha, data, horário, local, realizador, cidade ou qualquer outro item necessário. A ferramenta deve realizar a montagem dos dados variáveis para envio a partir de uma arte e tags que devem ser preenchidas pelo CFA;

1.2.2.5. Visualização das mensagens em diferentes leitores de e-mail como e-mails/mensagens para os vários tipos de aplicativos como Celular\Provedores de E-mails\Outlook\tablet's e smartphones;

1.2.2.6. Deve permitir o envio de mensagens em texto simples, HTML, ou HTML com texto alternativo (para programas de e-mails que não permitem HTML);

1.2.2.7. Deve tratar de forma automática os e-mails devolvidos. Se uma mensagem não tiver sido entregue por razões temporárias (caixa de correio cheia ou servidor de destino em baixo) ou definitivas (desativação do endereço de e-mail), o sistema poderá ser parametrizado para remover imediatamente esse endereço ou depois certo número de devoluções, assim como, a exportação de e-mails a partir desses filtros, para criação e novas campanhas;

1.2.2.8. Permitir novo agendamento automático, de acordo com regras, caso o e-mail não tenha sido entregue e retornar a informação via WebService do retorno;

1.2.2.9. Retorno de informações/dados sobre a leitura da mensagem como: horário de abertura, local, IP, quantas vezes foi aberto, se houve encaminhamento da mensagem, não abertura, exclusão, entre outros, assim como, a exportação de e-mails a partir desses filtros, para criação e novas campanhas;

1.2.2.10. Importação de mensagens pré-formatadas em HTML contendo texto, imagens e links;

1.2.2.11. Importação automática da mensagem através da especificação de uma URL;

1.2.2.12. As mensagens enviadas não poderão apresentar nenhum texto ou imagem adicionada, automaticamente, pela empresa licitada, no conteúdo da mensagem gerada pelo CFA, contendo identificação da empresa licitada ou da solução tecnológica utilizada;

1.2.2.13. Deve realizar o monitoramento periódico de blacklist/greylist;

1.2.2.14. Controle de opt-in, opt-out e reputação;

1.2.2.15. Possibilidade de cadastramento de motivos opt-out;

1.2.2.16. Higienização de registros do mailing importado: remoção automática de duplicidade entre listas distintas. O sistema evita que o e-mail cadastrado receba duas vezes a mesma peça. Assim como a correção automática de e-mails inválidos por erros comuns de digitação (ex: joao.silva@hotmail..co, atualizar para joao.silva@hotmail.com).

1.2.3. QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.2.4. 20 milhões de créditos por ano, não tendo uma quantidade fixa por mês.

1.2.5. As propostas de preços deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões são direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir emaexatacompreensão desse conteúdo, e deverão constar:

1.2.6. Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e fax da empresa proponente.

1.2.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

1.2.8. Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência.

1.2.9. A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos produtos ofertados, atendendo no mínimo o descrito no item 3 com preço total.

1.2.10. Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, e os certificados e/ou declarações exigidos no presente Termo de Referência, bem como que a licitante possui suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução do objeto desta licitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

2.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

2.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

2.1.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

2.1.6. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência.

2.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

2.1.8. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

2.1.9. O abastecimento será por meio de autorização de abastecimento.

2.1.10. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

2.2. a **CONTRATADA** obriga-se a:

2.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA.

2.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

2.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços.

2.2.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.

2.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

2.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.

2.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

2.2.9. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados.

2.2.10. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.

2.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

2.2.12. O fornecedor não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional para o pleno atendimento do fornecimento do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, pela verba consignada no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.079.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), cujo pagamento deverá ser feito após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

4.2. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.

4.3. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

4.3.1. Os valores dos de que trata o objeto deste termo, compreenderão o valor dos serviços contratados pela licitante vendedora acrescido da taxa de administração, quando for o caso.

4.3.2. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços.

4.3.3. O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CFA de cada serviço solicitado.

4.3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

4.3.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS,

mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

4.3.6. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CFA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.

4.3.7. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CFA.

4.4. O CFA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela Câmara de Comunicação e Marketing, respectivo fornecimento, ou por outros servidores especialmente designados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de acordo do interesse das partes, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Serão aplicadas as penalidades contidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para resarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial. (Lei nº 14.133/2021, art.125)

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz

Presidente - CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

CONTRATADA:

INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Sra. Vanessa Carvalho Teixeira, Brasileira

Sócia Diretora

CPF/MF sob o nº 012.726.076-58

FISCAIS DO CONTRATO:

Renata Costa Ferreira

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904

Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 22/12/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **RP Renata Costa Ferreira, Assessor(a) de Comunicação**, em 22/12/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Carvalho Teixeira, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 22/12/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1132020** e o código CRC **30F5732E**.

Referência: Processo nº 476900.003158/2021-71

SEI nº 1132020

a)Proc. nº 0015357-19.2021.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum Federal de Catanduva - exercício 2022; c)Contratada: SUPÉRINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA; d)CNPJ: 10.559.279/0001-00; e)Valor total estimado: R\$ 8.040,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

P.A.: 0002577-85.2019.4.04.8002. Espécie: Aditivo ao Contrato nº 03/2020. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 76.366.285/0001-40. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de Administração, Operação, Suporte Técnico e Manutenção do sistema de cópias de segurança e políticas de backup, em plataforma VEEAM, assim como do ambiente de virtualização computacional da JFSC, em plataforma VMWARE, de forma remota e presencial (on-site), nas dependências da Justiça Federal em Florianópolis. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência 14/02/2022 a 13/02/2024; exclusão da obrigatoriedade de apresentação de CND municipal. BASE LEGAL: arts. 57, II, e 65, I, a, da Lei 8.666/93. CLASS. ORÇ.: PT 168364, ED 339040, NE 2022NE489008 de 11/01/2022. VALOR TOTAL: R\$ 210.840,00. ASS: 13/01/2022, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

P.A.: 0003664-08.2021.4.04.8002. Espécie: Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 14/2021. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. FORNECEDOR: FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 04.164.077/0001-58. OBJETO DA ATA: fornecimento de Câmara tipo webcam. OBJETO DO ADITIVO: alteração do modelo para LOGITECH - C925E. VIG.: a partir da assinatura. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. ASS: 13/01/2022, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.A.: 0004380-32.2021.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 004/22. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Panificadora Doce Pão LTDA. OBJETO: Fornecimento de lanches para atender a necessidade da Direção do Foro com relação à alimentação durante cursos da EMAGIS e COJEF, além de visitas institucionais, reuniões e eventos da Direção do Foro, promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e/ou pela Seção Judiciária do Paraná. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 063/21; CLASS. ORÇ: PT 02.061.0033.4257.0001; ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.41; NOTA DE EMPENHO 2022NE104, de 13/01/2022. VALOR TOTAL: R\$ 29.112,00. VIG: 12 meses a partir da data de sua assinatura. ASS: 14/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

P.A.: 0004382-02.2021.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 003/22. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: DJ Comércio de Produtos de Limpeza LTDA. OBJETO: Fornecimento de água mineral para a Subseção Judiciária de Curitiba durante o exercício de 2022. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 064/21; CLASS. ORÇ: PT 02.061.0033.4257.0001; ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.07; NOTA DE EMPENHO 2022NE36, de 11/01/2022. VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00. VIG: a partir da data de assinatura, até 31/12/2022. ASS: 12/01/2022.

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 52/2021; Processo: 4604-85.2021.4.05.7600 e 5961-03.2021.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Empresa Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda; Objeto: aquisição de solução de backup; Vigência: 120 dias, a contar da data da assinatura; Data Ass.: 13/01/2022; Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 38/2021 da JFCE e Lei nº 8.666/93; Valor total da contratação: R\$ 197.800,00; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001; Elemento de Despesa: 4490.52; Nota de Empenho 2021NE000380, de 30/12/2021, no valor de R\$ 197.800,00; Signatários: Pela Contratante, Dr. Alcides Saldanha Lima, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Francisco de Assis Bertrand Filho, Representante Legal.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 16/2021- SEI nº 1132020. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa INFRA DO BRASIL COMERCIAIM E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: Sistema web, hospedado em servidor próprio do fornecedor, que fará o disparo de e-mails marketing com conteúdos do Conselho Federal de Administração. Valor: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Prazo de validade do dia: 12 meses. Data da Assinatura: 22/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 17/2021- SEI nº 1132375. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de servidores de produção Garantia, Suporte Técnico e licenciamento de sistema operacional. Valor: R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de validade do dia: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 22/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 18/2021- SEI nº 1133008. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: Aquisição de servidores de produção Garantia Suporte Técnico e licenciamento de sistema operacional. Valor: R\$ 153.730,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e trinta reais). Prazo de validade do dia: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 22/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 19/2021- SEI nº 1133045. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Serviço de hospedagem em datacenter ou ambiente de cloud computing, suporte técnico, manutenção, atualizações corretivas e preventivas de softwares destinados à gestão contábil, orçamentário e das despesas (SISCONT.NET - 3 acessos); e patrimonial (SISPATNET - 1 acesso). Valor: R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais) mensal. Prazo de validade do dia: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 22/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº 29/2019. Termo aditivo nº 03. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: AMIL ASSISTÊNCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta e a atualização monetária, de 5% (cinco por cento), contida na Cláusula quarta do Contrato CFA nº 29/2019 e a inclusão da Cláusula MECANISMOS DE REGULAÇÃO: DIVERGÊNCIA MÉDICA. Valor: R\$ 65.632,75 (sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensal. Prazo de validade do dia: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 22/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 9912358604. Termo aditivo. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo de validade do dia: 22/12/2021 a 22/12/2022. Data da Assinatura: 22/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2021, firmado com a empresa WT Películas Ltda, assinado em 14/01/2022; Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 8 de fevereiro de 2022; Amparo: Lei nº 8666/93; Processo SEI nº 04750/2021.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Processo Administrativo: 35/2019 (Dispensa de Licitação) - CONTRATANTE: Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) - CONTRATADO: MULTI LIFE CENTRO CLÍNICO LTDA - CNPJ: 01.429.468/0001-69 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho - VIGÊNCIA: 25/10/2021 a 25/10/2022- VALOR ANUAL: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional comunica a Adjudicação e Homologação do PAD Nº 22/2020 - Dispensa de Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.133/2021 - CONTRATANTE: Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) - CONTRATADO: CONTROL - THERM AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.724/0001-46. OBJETO: Aquisição de condicionador de ar. Valor Global de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

ROBERTO MATTAR CEPEDA
Presidente do Conselho

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional comunica a Adjudicação e Homologação do PAD Nº 31/2021 - Dispensa de Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 14.133/2021 - CONTRATANTE: Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) - CONTRATADO: TECMOTORS MECÂNICA ESPECIALIZADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.955.581/0001-37. OBJETO: Revisão veicular. Valor Global de R\$2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

ROBERTO MATTAR CEPEDA
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO 1/2022 - SECLC/DIVAD/DEPAD/DE/CFMV/SISTEMA, firmado em 06/01/2022, com a empresa MICROSENS S/A (CNPJ: 78.126.950/0011-26). Objeto: Fornecimento de tablets. Fundamento legal: Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Administrativo: 4117/2021. Procedimento: Pregão Eletrônico nº 12/2021 (Comprasnet - UASG 389185). Cobertura Orçamentária: Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.02.01.001.048 - Bens Móveis não Ativáveis. Valor do Contrato: R\$ 226.290,00. Nota de Empenho: nº 01/2022, de 05/01/2022. Signatários: pela Contratante, Francisco Cavalcanti de Almeida, Presidente do CFMV, e pela Contratada, LUCIANO TERCILIO BIZ, representante legal. Espécie: CONTRATO 2/2022 - SECLC/DIVAD/DEPAD/DE/CFMV/SISTEMA, firmado em 06/01/2022, com a empresa FAGA DISTRIBUIÇÃO EIRELI (CNPJ: 34.674.082/0001-71). Objeto: Fornecimento de tablets. Fundamento legal: Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Administrativo: 4117/2021. Procedimento: Pregão Eletrônico nº 12/2021 (Comprasnet - UASG 389185). Cobertura Orçamentária: Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.02.01.001.048 - Bens Móveis não Ativáveis. Valor do Contrato: R\$ 23.900,00. Nota de Empenho: nº 02/2022, de 05/01/2022. Signatários: pela Contratante, Francisco Cavalcanti de Almeida, Presidente do CFMV, e pela Contratada, FILIPE AUGUSTO GOMES ALVES, representante legal.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 UASG: 926655

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria continuada para análise, acompanhamento, gestão, revisão normativa e prestação de contas de programas e projetos de convênios mantidos entre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia. Tipo de Licitação: Menor Valor Total Global.

Data: 27/01/2022. Horário: 09h00min Consultas/dúvidas/impugnações: licitacoes@cfo.org.br Aquisição do Edital: pelo portal www.cfo.org.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou na sede do CFO, no endereço Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte - Lote 2, Quadra CA-07, Lago Norte, Brasília - DF.

JULIANO DO VALE
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo CFT Nº 0042/2021. Contrato nº 0001/2022. Objeto: Aquisição de Computadores, incluindo garantia. Contratada: MARIA O. R. ALMEIDA VENDA DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº: 35.789.144/0001-53. Valor total: R\$ 38.966,72 (Trinta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Processo CFT Nº 0042/2021. Contrato nº 0002/2022. Objeto: Aquisição de Computadores, incluindo garantia. Contratada: G2B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº: 36.668.854/0001-98. Valor total: R\$ 81.990,00 (oitenta e um mil novecentos e noventa reais). FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

